

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SCS, HUAP.....05

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....16

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, CMO, IACS, GAP, VMD, MZO, MCG, MSV.....17

SEÇÃO IV

EDITAL

DIVISÃO DE MONITORIA.....27

Nº 062/2017 –CPTA.....42

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO.....43

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA – GGS.....44

INSTRUÇÃO NORMATIVA – INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....45

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO UFF - 2017

Considerando que a Extensão Universitária compreende um conjunto amplo de atividades que perfazem processos de cunho educativo, cultural e científico, indissociados da pesquisa e do ensino, que apontam para a relação entre a universidade e o conjunto da sociedade.

Considerando que os eventos de extensão constituem iniciativas que podem gerar intercâmbio, interação, modificação mútua e de complementaridade entre universidade e sociedade. Dessa forma, podem ser construídos patamares ótimos de comunicação, contribuindo com a formação de cidadãos capacitados para responder, antecipar e criar alternativas para as questões da sociedade.

A PROEX abre chamada pública para projetos de eventos a serem desenvolvidos pelas unidades acadêmicas da UFF no ano de 2017.

1. Podem ser proponentes dos projetos de eventos de extensão as unidades acadêmicas da UFF.
2. Os projetos de eventos de extensão devem ser executados no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2017.
3. Cada unidade pode apresentar somente 01 (um) projeto, com orçamento de no máximo R\$ 10.000,00.
4. Os itens de despesa financiáveis por esta chamada são:
 - Passagens aéreas
 - Passagens rodoviárias
 - Diárias
 - Bolsa discente
 - Material de consumo
 - Serviços de terceiro - pessoa jurídica
5. Os projetos de eventos de extensão devem ser inseridos no SIGPROJ entre 27 de março de 2017 e 24 de abril de 2017.
6. O projeto de evento deve conter, necessariamente:
 - a previsão detalhada dos gastos previstos referentes aos itens financiáveis (definidos no item 4) e,
 - a ata do colegiado de unidade que aprova a execução do projeto.
7. Caberá à Câmara Técnica de Extensão avaliar os projetos de eventos de extensão submetidos no que tange a sua adequação geral.
8. Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação do resultado final.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da **CÂMARA TÉCNICA**.

Niterói, 21 de março de 2017.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

ANEXO I

Cronograma do Edital

- 27/03/2017 a 24/04/2017 - Prazo para inscrição dos projetos no SIGPROJ
- **OBSERVAÇÃO:** Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.
- 24/04/2017 a 28/04/2017 - Período para a Câmara Técnica de Extensão avaliar os projetos de eventos.
- 01/05/2017 - Divulgação dos resultados da avaliação.

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.251 de 14 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030151/2016-79,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 57.096 de 06/09/2016, publicada no BS/UFF nº 161 de 19/09/2016, pág. 02, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau médio (10%) à servidora **FERNANDA PESSANHA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1977913.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 27/08/2015, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6382-7822 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.252 de 14 de março de 2017.

Revogação e Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** as disposições em contrário relacionadas à concessão dos adicionais de Periculosidade/Insalubridade publicadas em referência à servidora **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS**, publicadas na portaria 54.183, de 6 de julho de 2015;

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS	30079/2015-07	MMI	350	29.3.3	3118256	05/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9141-880 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.254 de 14 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031579/2015-58,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 56.151 de 26/04/2016, publicada no BS/UFF nº 069 de 02/05/2016, pág. 022, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau médio (10%) ao servidor **ISAQUE NEVES GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1841973.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 19/06/2015, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9137-143 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.255 de 14 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.041930/2016-08,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 56.054 de 12/04/2016, publicada no BS/UFF nº 068 de 29/04/2016, pág. 014, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau médio (10%) à servidora **NATALIA GALITO ROCHA AYRES**, matrícula SIAPE nº 2125549.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 22/10/2014, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9016-3995 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.258 de 14 de março de 2017.

Revogação e Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** as disposições em contrário relacionadas à concessão dos adicionais de Periculosidade/Insalubridade publicadas em referência à servidora MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO; e

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO	041520/2013-14	GGO	536	87.3.0	310521	01/01/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9015-2333 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.285 de 17 de março de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
PRISCILA LADEIRA CASADO REIS	041493/2016-14	MOC	362	079.2.0	2263382	12/11/2015

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 7961-2609 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

PORTARIA N.º 58.286 de 17 de março de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
VANESSA DO NASCIMENTO	040537/2016-99	GQO	649	087.3.0	2279503	04/02/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6401-3599 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.287 de 17 de março de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS	041090/2016-75	GEO	653	087.3.0	2280163	16/02/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6384-3336 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.326 de 21 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031147/2015-47,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 56.151 de 26/04/2016, publicada no BS/UFF nº 069 de 02/05/2016, pág. 022, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau Médio (10%) à servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES**, matrícula SIAPE nº 1242140.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 01/03/2016, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9307-8331 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, Nº. 01 de 20 de março de 2017.

O Superintendente de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I-Dispensar DOUGLAS AZEREDO DIAS, matrícula SIAPE 2221998, da função não remunerada, de Representante de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Comunicação Social (SCS), conforme Memorando Circular nº 02/2013, de 31 de janeiro de 2013, da CPTA/PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCEL FANARA CORRÊA
Superintendente de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, Nº. 02 de 20 de Março de 2017.

O Superintendente de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Dispensar** o servidor **DOUGLAS AZEREDO DIAS**, matrícula SIAPE 2221998, da função não remunerada, **de membro da Comissão de Apuração de Bens Patrimoniais da Superintendência de Comunicação Social (SCS).**

2- **Designar**, em substituição, a servidora **VIDDA THAYNÁ SILVA SOARES**, matrícula SIAPE 2337280, para atuar na referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCEL FANARA CORRÊA
Superintendente de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 009, de 16 de março de 2017.**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no Siape a lotaçãoda servidora abaixo relacionada lotada na UORG429– Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 501, tendo em vista que a mesma já exerce suas atividades nesta Unidade.

NOME	SIAPE	CARGO
PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS	1460478	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Superintendente

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 022 de 20 de março de 2017.**

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.000821/2017-11**,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **JOÃO MARCEL FANARA CORRÊA**, ocupante do cargo de Operador de Rádio Telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1076836, nível de classificação C, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Gabinete do Reitor - GAR – UORG 044, para a Superintendência de Comunicação Social – SCS – UORG 1483.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 04 de 21 de março de 2017.**

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Membros Titulares Professores:

- **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS**
- **MARILDA ANDRADE E ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA**

Técnico Administrativo:

- **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS.**

Membros Suplentes Professores:

- **ENY DÓREA PAIVA**
- **EUZELI DA SILVA BRANDÃO**

2. A presidência da Comissão caberá ao docente **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS.**

2. Esta DTS é retroativa a 01 de dezembro de 2016

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 06 de 21 de março de 2017.

EMENTA: Comissão para aquisição de equipamentos provenientes de Emenda Parlamentar

O Diretor Da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão para aquisição de equipamentos provenientes de Emenda Parlamentar da Faculdade de Odontologia os seguintes professores: **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** SIAPE n.º1581666; **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES** SIAPE n.º2009063, **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA** SIAPE n.º 2657571 e **GILSON COUTINHO TRISTÃO** SIAPE n.º307284.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua assinatura.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º. 06 de 18 de março de 2017.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e considerando os fatos relatados pela Coordenadora do PPGCI/UFF através do Memorando 01/2017 e pelo Coordenador PPGCA/UFF através do Memorando 01/2017

RESOLVE:

1- **Prorrogar** os trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta DTS, o desaparecimento de equipamentos das Coordenação do PPGCI/UFF e PPGCA/UFF

2- **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor: **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula Siape 6305381 – **Presidente**.

Assistente em Administração: **DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA**, Matrícula Siape 1756830

Produtora Cultural: **AMANDA WANIS TEIXEIRA**, Matrícula Siape 1912823.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLÉBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Artes e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, N.º 01 de 20 de março de 2017.

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para projetos do GAP e do GAO 2017.

O Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Nomear** as professoras **JOANA MILLER** (SIAPE 1739999), **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS** (SIAPE 2152776) e **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA** (SIAPE 1633306) - Titulares e **FELIPE BEROCAN VEIGA** (SIAPE 2893775) - Suplente para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria dos projetos 2017 do GAP e do GAO.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FELIPE BEROCAN VEIGA
Chefe do Departamento de Antropologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 001 de 16 de março de 2017.

O Chefe de Departamento do Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professora **ANA PAULA POLL**, matrícula SIAPE n.º 1768250 para a função de Coordenadora do Centro de Memória no biênio 2017 – 2018.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA
Subchefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 002 de 21 de março de 2017.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados para comporem a Banca de Comissão para rediscutir a tabela de preenchimento do RAD, formada com o propósito prevenir erros ocorridos durante o preenchimento do mesmo nos últimos anos.

- **LUCIA MARIA DE ASSIS** SIAPE 1716373
- **GISELE GIANDONI WOLKOFF** SIAPE 1893635
- **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS** SIAPE 1144033

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 003 de 21 de março de 2017.

O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes professores como representantes do Departamento Multidisciplinar nos colegiados de cursos do ICHS:

Colegiado de Administração:

- **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS** (Titular)

- **ALEJANDRA ESTEVEZ** (Suplente).

Colegiado de Ciências Contábeis:

- **GIL BRACARENSE LEITE** (Titular)

- **LIGIA GRACIETE** (Suplente).

Colegiado de Direito:

- **OZANAN CARRARA** (Titular)

- **JOSÉ LUIZ ALCANTARA FILHO** (Suplente).

Colegiado de Psicologia:

- **ARNALDO PROVASI LANZARA** (Titular)

- **RAPHAEL J. DA COSTA LIMA** (Suplente).

Colegiado de Administração Pública:

- **THAIS KRONEMBERGER** (Titular)

- **RAPHAEL J. DA COSTA LIMA** (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA
Chefe de Departamento Multidisciplinar
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 002 de 13 de março de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão de Avaliação para Projetos de Pesquisa e Extensão do MZO com vigência de 14/03/2016 à 14/03/2018.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, Professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a DTS do MZO n.º 002 de 11 de abril de 2016, que designou os Professores **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, RÓBERSON SAKABE e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** para comporem a Comissão de Avaliação para Projetos de Pesquisa e Extensão do MZO.

2- **Designar** os professores **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, DANILO CHAGAS, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE e WAGNER PESSANHA TAMY** para comporem a Comissão de Avaliação para Projetos de Pesquisa e Extensão do MZO.

3- O período de vigência da Comissão será de 14/03/2017 à 14/03/2018.

4. A referida Comissão ficará sob a Presidência do Professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO

Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 003 de 14 de março de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão de Estudo das cargas horárias dos docentes do MZO.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, Professor Rodolpho De Almeida Torres Filho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL e WAGNER PESSANHA TAMY** para comporem a Comissão de Estudo das cargas horárias dos docentes do MZO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO

Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 04 de 09 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2017 na Disciplina de Cirurgia Geral / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no mês de Março de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 05 de 09 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2017 na Disciplina de Oftalmologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no mês de Março de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 06 de 09 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2017 na Disciplina de Anestesiologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no mês de 2017.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV N.º. 05 de 20 de março de 2017.

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO N.º MSVP0001- EPIDEMIOLOGIA: PRÁTICA. COMPUTAÇÃO E TEXTOS

TITULARES:

- Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA**
- Professora **HELENITA MARQUES TORRES**
- Professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**

SUPLENTE:

- Professora **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

PROJETO CÓDIGO N.º MSVP0002 - TEXTOS EM DOENÇAS PARASITÁRIAS

TITULARES:

- Professor **DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR**
- Professor **LUCIANO ANTUNES BARROS**

- Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA**

SUPLENTE:

- Professora **HELENITA MARQUES TORRES**

PROJETO CÓDIGO N° MSVP0003 – SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

TITULARES:

- Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

- Professora **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**

- Professor **MICHEL JOSE SALES ABDALLA HELAYEL**

SUPLENTE:

- Professora **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**

PROJETO CÓDIGO N° MSVA0003 – EPIDEMIOLOGIA: COLOCANDO O PÉ NA ESTRADA E A MÃO NOS DADOS

TITULARES:

- Professor **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**

- Professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**

- Professora **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

SUPLENTE:

- Professor **NATHALIE COSTA DA CUNHA**

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Escola de Engenharia

1.2. Departamento de Engenharia de Produção

1.3. Título do projeto – Monitoria da Disciplina Arranjo Físico Industrial

1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto – arranjo físico industrial (tep 00139).

1.5. Professores orientadores vinculados ao projeto – **MARCELO MACIEL MONTEIRO**

1.6. Número de vagas oferecidas – 1

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 20/03//2017 a 30/03/2017.

2.2. Endereço Eletrônico: As inscrições serão realizadas eletronicamente:
www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3. Pré-Requisitos: Ter cursado a disciplina de Arranjo Físico Industrial (TEP 00139)

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante Do Cumprimento De Pré-Requisitos: Não aplicável

4.DAS PROVAS

4.1. Data E Horário: 31/03/2016 às 15 h.

4.2. Local De Realização Das Provas: Sala: Será disponibilizado no dia da prova, ao lado do quadro de horários do Departamento de Engenharia de Produção (TEP), no 3º andar do Bloco D, na Escola de Engenharia, UFF.

4.3. Ementa Relativa Ao Projeto Objeto Do Concurso

4.4. Critérios De Seleção: Prova Escrita 31 03 2017 às 15h e entrevista do candidato EM 31 03 2017, às 16:30 hs;

4.5. Nota Mínima Para Aprovação: 7,0 (sete).

4.6. Critérios De Desempate (Com Pontuação): o maior Coeficiente de Rendimento.

4.7. Instâncias De Recurso: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

TÓPICOS:

1. Introdução ao Planejamento de instalações: Fundamentos e Objetivos, Processo de Planejamento de Instalações, Estratégias de Planejamento de Instalações.
2. Manuseio de Materiais: Princípios de manuseio de materiais, projeto de sistemas de manuseio.
3. Projeto de Layout de Instalações: introdução, tipos básicos de layout, procedimentos de layout, Principais modelos e algoritmos para os problemas de layout.
4. Planejamento de Instalações e sistemas de armazenagem,
5. Localização de Instalações: Classificação dos fatores de localização, Método do Centro de Gravidade.
6. Conceitos e Fundamentos de Logística e de Gestão de Cadeias de Suprimentos

BIBLIOGRAFIA INDICADA

- Tompkins, J. A.; White, J. A.; Bozer, Y. A.; Tanchoco, J. M. A. Facilities Planning, Fourth Edition, John Wiley and Sons, 2010, John Wiley and Sons.
- Ballou, Ronald H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos / Logística Empresarial, 5ª Edição, Editora Bookman, 2006.
- Slack, N.; Chambers, S. e Johnston, R. Administração da Produção, 3ª Edição, Editora Atlas, 2009.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção
#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. UNIDADE: ESCOLA DE ENGENHARIA

1.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1.3. TÍTULO DO PROJETO – **Métodos Interativos Dinâmicos no Ensino de PCP.**

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO – OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: 20/03/2017 a 28/03/2017.

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO: As inscrições serão realizadas eletronicamente:
www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3. PRÉ-REQUISITOS: Ter cursado a disciplina TEP00112.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS: Não aplicável

4. DAS PROVAS

4.1. DATA E HORÁRIO: 29/03/2017 às 10h.

4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala nº 334 A, bloco E, Escola de Engenharia, UFF , LATEC.

4.3. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

Tópicos:

1. Conceitos sobre Sistemas de Produção - Aspectos Introdutórios

1.1 Considerações Iniciais - Planejamento e Controle da Produção

1.2 Conceitos sobre Sistema de Produção: as funções Produção, Marketing e Finanças

1.3 Classificação dos Sistemas de Produção

2. Os Objetivos de Desempenho

2.1 Indicadores de Desempenho

3. Planejamento Estratégico da Produção

3.1 Introdução

3.2 Conceitos

3.3 Estratégia de Produção

3.4 Plano de Produção

4. Papel Estratégico e Objetivos de Produção

4.1 Introdução

4.2 O Modelo de Quatro Estágios de Excelência de Hayes e Wheelwright.

4.3 Localização da Empresa Industrial

5. Previsão de Demanda

6. Planejamento Mestre da Produção

6.1 Introdução

6.2 A Elaboração do PMP

6.3 Árvore de Produto

6.4 A Capacidade Produtiva do PMP

7. Tipos de Sistema de Planejamento e Controle da Produção

8. Seqüenciamento e Emissão de Ordens

8.1 Seqüenciamento nos Processos Contínuos

8.2 Seqüenciamento nos Processos Repetitivos em Massa

8.3 Seqüenciamento nos Processos Repetitivos em Lote

8.4 Regras de Seqüenciamento

8.5 Regra de Johnson

8.6 Teoria das Restrições

8.7 Seqüenciamento nos Processos por Projeto

8.8 Emissão e Liberação das Ordens

9. Estoques

9.1 Administração de Estoques

9.2 Parâmetros de Gestão de Estoques

9.3 Custos relacionados ao tamanho do lote

9.4 Lote econômico com entrega parcelada

9.5 Lote econômico com descontos

9.6 Métodos de Gestão de Estoques

10. Acompanhamento e Controle da Produção

10.1 Níveis de Controle

11. MRP I, MRP II e OPT

11.1 O Que é MRP?

11.2 MRP de Ciclo Fechado

11.3 Manufacturing Resource Planning (MRP II)

11.4 Optimized Production Technology (OPT)

11.5 Programando a Manufatura Focalizada no Processo

12. Just in Time

12.1 Abordagem Tradicional x Abordagem JIT

12.2 JIT Objetivos e Meios

12.3 O Que o JIT Requer

12.4 O Sistema

12.5 Preceitos da Doutrina

12.6 Planejamento JIT

12.7 JIT em Operações de Serviço

13. Kanban

13.1 Controle de Produção e Transferência de Materiais Pelo Kanban

13.2 Tipos de Kanban

13.3 Número de Kanbans

13.4 Outros Tipos de Kanbans

14. Princípios e Realização de Melhoria – Kaizen

14.1 Amplitude da Kaizen

14.2 Implementação de 6S

14.3 Eliminação de Desperdício com Aumento da Produtividade

15. Estruturação do Processo e Melhoria da Produtividade

15.1 Estruturação do Processo de Produção

15.2 Definições de Produtividade

15.3 Modalidades de Determinação de Eficiência

15.4 Conceitos de Rendimento Aparente e Real

16. Adaptação Dinâmica à Demanda Flutuante

16.1 Produção Ajustada

16.2 Programação Mensal e Diária da Produção

16.3 Redução do Tempo de Ciclo de Produção por Lote

16.4 Composição do Ciclo de Produção

16.5 Redução do Tempo de Processamento na Produção

17. Gerência de Projeto

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova Escrita 29/03/2017 às 10h e entrevista do candidato em 29/03/2017 às 16h.

4.5. BIBLIOGRAFIA INDICADA

- SLACK, N., CHAMBERS, S., HARLAND, C., HARRISON, A. & JOHNSTON, R. Administração da Produção. São Paulo. Atlas. 1997.

- RUSSOMANO, Vitor Henrique. Planejamento e Controle da Produção. São Paulo. Pioneira. 1999

- TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e Controle da Produção. Atlas. 1999

- CORRÊA, Henrique L., GIANESI, Irineu G.N., CAON, Mauro. Planejamento, Programação e Controle da Produção – MRP II / ERP. São Paulo. Atlas. 2000

- BUFFA, Elwood S., Administração da Produção. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos Ltda. 1972

- OHNO, Taiichi, O Sistema Toyota de Produção. Porto Alegre. 1997

- OISHI, Michitoshi, TIPS – Técnicas Integradas de Produção e Serviços. São Paulo. Editora Pioneira. 1995

- JARDIM, Eduardo G. M., COSTA, Ricardo S., Notas de Aula do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Engenharia de Produção – UFRJ/INT – Ênfase em Tecnologias de Gestão para Produtividade e Qualidade. Rio de Janeiro. 2000

- MARTINS, Petrônio G., LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. Editora Saraiva. São Paulo, 2001.

- MOREIRA, Daniel A., Administração da Produção e Operações. Editora Pioneira. São Paulo, 2001.

4.6. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (sete).

4.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. INSTÂNCIAS DE RECURSO: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção

#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. UNIDADE: ESCOLA DE ENGENHARIA

1.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1.3. TÍTULO DO PROJETO – **Projeto EAMI: Ensino Auxiliado por Meios Interativos**

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO – TEP00158 Qualidade

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO – **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**

1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: 20/03/2017 a 28/03/2017.

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO: As inscrições serão realizadas eletronicamente:
www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3. PRÉ-REQUISITOS: Ter cursado a disciplina TEP00158 Qualidade.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS: Não aplicável

4. DAS PROVAS

4.1. DATA E HORÁRIO: 29/03/2017 - 10:00 horas

4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala 241 Bloco D – Escola de Engenharia

4.3. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

Tópicos:

1. Histórico da evolução da qualidade

2. Princípios da qualidade

3. Gurus da qualidade

4. Seis Sigma/Lean Sigma

5. Melhorias no processo

6. Ferramentas da qualidade

7. Normas

8. Controle da qualidade

9. Principais prêmios da qualidade (Malcolm Baldrige, Europeu, Shingo, Deming, Prêmio nacional da qualidade)**10. Quality Function Deployment****11. Qualidade em serviços**

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova Escrita 29/03/2017 às 10 horas e entrevista do candidato logo após o término da prova escrita.

4.5. BIBLIOGRAFIA INDICADA

- SLACK, N., CHAMBERS, S., HARLAND, C., HARRISON, A. & JOHNSTON, R. Administração da Produção. São Paulo. Atlas. 1997.

- BUFFA, Elwood S., Administração da Produção. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos Ltda. 1972

- OHNO, Taiichi, O Sistema Toyota de Produção. Porto Alegre. 1997

-CARVALHO, Marly Monteiro de e PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade; teoria e casos. Rio de Janeiro: Campos/Elsevier.

4.6. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (sete).

4.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. INSTÂNCIAS DE RECURSO: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção

#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. UNIDADE: Escola de Engenharia

1.2. DEPARTAMENTO: Engenharia de Produção

1.3. TÍTULO DO PROJETO: **Técnicas de Estudo do Método no Contexto da Dimensão Sistêmica Empresarial.**

1.4. CÓDIGO: TEP 00115 (antiga TEP 03030)

1.5. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO – Engenharia de Métodos II

1.6. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO – Gilson Brito Alves Lima

1.7. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: 20/03/2017 a 30/03/2017.

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO: As inscrições serão realizadas eletronicamente: www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3. PRÉ-REQUISITOS: Ter cursado a disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS: Não aplicável

4. DAS PROVAS

4.1. DATA E HORÁRIO: 31/03/2017, às 9h.

4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala 334, bloco E, Escola de Engenharia, UFF.

4.3. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

Tópicos: Mapeamento de Processos, Fluxograma; Técnicas de Melhoramento da Produção; MASP / PDCA; Técnicas de Avaliação de Projetos; Benchmarking; Objetivos de Desempenho da Função Produção; Sistemas de Produção.

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova Escrita em 31/03/2017, às 9h e entrevista do candidato às 11h, no mesmo dia e local da prova escrita.

4.5. BIBLIOGRAFIA INDICADA

- SLACK, N., CHAMBERS, S., HARLAND, C., HARRISON, A. & JOHNSTON, R. Administração da Produção. São Paulo. Atlas. 2ª. Ed., 2008.

- MARTINS, Petrônio G., LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. Editora Saraiva. São Paulo, 2001.

4.6. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (sete).

4.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): o maior Coeficiente de Rendimento.
INSTÂNCIAS DE RECURSO: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção

#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. UNIDADE: ESCOLA DE ENGENHARIA

1.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1.3. TÍTULO DO PROJETO – **Disciplina Organização Industrial: apoio às práticas e atualização de casos**

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO – **TEP00133 Organização do Trabalho**

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO - **SUZANA DANTAS HECKSHER**

1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: 20/03/2017 a 28/03/2017.

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO: As inscrições serão realizadas eletronicamente:
www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3. PRÉ-REQUISITOS: Ter sido aprovado com média superior à 7,0 na disciplina TEP00133 Organização do Trabalho

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS: Não aplicável

4. DAS PROVAS

4.1. DATA E HORÁRIO: 29/03/2017 às 14:30.

4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala 306A – Bloco D – Escola de Engenharia, UFF.

4.3. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

Tópicos:

Perspectiva histórica da organização do trabalho nos períodos pré-industrial, industrial e pós-industrial. Modelos de organização do trabalho (Taylorismo, Fordismo, Sistema Toyota de Produção, Escola Sócio-técnica). Introdução ao projeto organizacional: princípios, definições e a integração com estratégia, partes da organização, mecanismos de coordenação, elementos do projeto organizacional, configurações das organizações.

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova Escrita e entrevista em seguida

BIBLIOGRAFIA INDICADA: da própria disciplina

4.5. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (sete).

4.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): o maior Coeficiente de Rendimento.

4.7. INSTÂNCIAS DE RECURSO: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção

#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL**1.DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1.UNIDADE: ESCOLA DE ENGENHARIA

1.2.DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1.3.TÍTULO DO PROJETO **Pesquisa e desenvolvimento de material para a disciplina de Estudo de Movimentos e Tempos**

1.4.DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO – Estudos de Movimentos e Tempos

1.5.PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO – **FERNANDO TOLEDO FERRAZ**

1.6.NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 1

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.PERÍODO: 20/03/2017 a 29/03/2017.

2.2.ENDEREÇO ELETRÔNICO: As inscrições serão realizadas eletronicamente:
www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3.PRÉ-REQUISITOS: Ter cursado a disciplina Estudos de Movimentos e Tempos

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS: Não aplicável

4.DAS PROVAS

4.1.DATA E HORÁRIO: 30/03/2017 às 09:00 h.

4.2.LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Bloco D – Sala 306A – Escola de Engenharia

4.3.EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

Tópicos:

Análise do processo produtivo; gráficos de atividades; gráficos homem versus máquina; análise de operações; micromovimentos; princípios de economia dos movimentos; padronização do trabalho. Estudo de tempos padrões; ritmo e fadiga; treinamento. Racionalidade instrumental e substantiva.

4.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova Escrita 30/03/2017 às 09:00h e entrevista em seguida

o BIBLIOGRAFIA INDICADA: Barnes, R. Estudo de Movimentos e Tempos Guerreiro ramos, A. A nova ciência das organizações.

4.5.NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (sete).

4.6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): o maior Coeficiente de Rendimento.

4.7. INSTÂNCIAS DE RECURSO: Departamento de Ensino de Engenharia de Produção.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do TEP após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção

#####

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL N.º 062/ 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, dando cumprimento à sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0162417-97.2015.4.02.5102 (2015.51.02.162417-4), pelo Juízo da 1ª Vara Federal do Município de Niterói, torna público o Edital Complementar referente ao Edital nº 182/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 28 de agosto de 2015, de homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos, para lotação nas unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, aberto pelo Edital n.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União n.º 072, de 16 de abril de 2015.

1. São considerados aprovados, nas vagas de ampla concorrência, os candidatos **LUIZ PAULO JACQUES SILVA** e **MICHEL SILVA DE CASTRO**, respectivamente, classificados na 10ª e 11ª colocações, no cargo de Técnico em Contabilidade (Niterói).

Niterói, 14 de março de 2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Docentes
no Colegiado do Instituto de Computação**

A Comissão Eleitoral Local proclama o resultado da consulta eleitoral realizada nos dias 15 e 16 de março de 2017. Foram membros da mesa apuradora o professor **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS** e os servidores **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA** e **AGNES VALÉRIA RODRIGUES**. A apuração foi iniciada às 18:15 h do dia 16 de março de 2017, e o resultado é:

Quantidade de eleitores e votos

Segmento	Participantes	Votantes	Votos		
			Válidos	Nulos	Branco
Docentes	63	24	24	0	0

Observações:

Todos os votos válidos foram para a única chapa inscrita, intitulada Chapa A. Foi então escolhida a Chapa A para a representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, tendo a seguinte constituição:

<i>Chapa A</i>			
Titular:	Simone de Lima Martins	Titular:	Célio Vinicius N. de Albuquerque
Suplente:	Luis Antonio Brasil Kowada	Suplente:	José Viterbo Filho
Titular:	Aline de Paula Nascimento	Titular:	Eugene Francis Vinod Rebello
Suplente:	Isabel Cristina Mello Rosseti	Suplente:	Otton Teixeira da Silveira Filho
Titular:	Celso Carneiro Ribeiro	Titular:	Maria Cristina Silva Boeres
Suplente:	Vanessa Braganholo Murta	Suplente:	Ricardo Leiderman
Titular:	Débora Christina Muchaluat Saade	Titular:	Esteban Walter Gonzalez Clua
Suplente:	Igor Monteiro Moraes	Suplente:	Helena Cristina da Gama Leitão
Titular:	Leonardo Cruz da Costa	Titular:	Leonardo Gresta Paulino Murta
Suplente:	Rodrigo Salvador Monteiro	Suplente:	Isabel Leite Cafezeiro

Niterói, 16 de março de 2017.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais - GGS 2017

A Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais - GGS - torna pública a abertura de inscrições do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - GGS 2017 -Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais.

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais, localizada à sala 226, bloco P, Campus do Gragoatá do dia 20 de março de 2017 até o dia 24 de março de 2017 (horário de atendimento da Secretaria: de 13h às 16h).

- As provas serão realizadas entre os dias 28 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
- O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://cienciassociais.sites.uff.br/e> no Quadro de avisos da Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais

Niterói, 17 de março de 2017.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, de 17 de março de 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço INFES nº 01/2017, de 20 de Janeiro de 2017 após indicação do Colegiado de Unidade, tornando público a abertura do processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, objetivando a identificação das preferências para escolha de Diretor e Vice-diretor;

Considerando que o Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha da Direção deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior para escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR, para o quadriênio 2017/2021.

Art. 1o - A campanha na Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, objetivando a escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2o - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 3o - A colocação de cartazes (proposta de gestão ou plataforma eleitoral) no Mural do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior só será permitida após a homologação das respectivas candidaturas.

§ 1o - Os cartazes devem ser afixados no mural Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em locais com dimensões equitativas dentre as candidaturas.

§ 4o - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos dependências do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 4o - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5o - É permitida a distribuição de materiais impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

Art. 6o – Fica vedada festas e promoções culturais em favor de alguma candidatura, realizadas dentro ou fora do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior.

Art. 7o - É permitida a circulação por mídia digital (*e-mail*, mensagens, *homepage* e redes sociais) de materiais contendo currículos e propostas dos candidatos (proposta de gestão ou plataforma eleitoral), sendo o seu conteúdo restrito, vedados ataques pessoais.

Art. 8o– O conteúdo de circulação digital deve estar em consonância com o material disponível no Mural do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior.

Art. 9o - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, internet ou televisão.

Art. 10o- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante consulta.

Art. 11 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio de Pádua, 17 de março de 2017.

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, de 17 de março de 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço INFES nº 01/2017, de 20 de Janeiro de 2017 após indicação do Colegiado de Unidade, tornando público a abertura do processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, objetivando a identificação das preferências para escolha de Diretor e Vice-diretor;

Considerando que o Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha da Direção deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas,

RESOLVE:

Art. 1o - Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Diretor e Vice-Diretor, a ocorrer no dia 29 de Março de 2017, às 18h, no auditório do INFES.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1a - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2a - Quatro perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de seis perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1a pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
3a - Três perguntas formuladas, alternadamente, de uma chapa para outra.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta.
4a - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1a etapa.

Regras Gerais

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Eleitoral através do uso de cartões coloridos, a saber:

Verde – início da fala;

Amarelo – falta 1 minuto para o término da fala;

Vermelho – encerrado o tempo.

Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.

2. Réplica e tréplica somente ocorrerão na 3ª etapa.
3. Não será concedido aparte.
4. A Comissão Eleitoral somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
5. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º- Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Santo Antônio de Pádua, 17 de Março de 2017.

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, de 20 de março de 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço INFES nº 01/2017, de 20 de Janeiro de 2017 após indicação do Colegiado de Unidade, tornando público a abertura do processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, objetivando a identificação das preferências para escolha de Diretor e Vice-diretor;

Considerando que o Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha da Direção deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer um formulário para credenciamento de fiscais de votação e/ou apuração, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Março de 2017.

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Anexo**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL**

– CHAPA:

Solicita credenciamento de _____, matrícula
SIAPE ou UFF [circundar uma] _____ como fiscal de [indicar uma] ()
votação ou () apuração.

___/___/2017

Assinatura do Candidato ou Representante da Chapa

Recebido: ___/___/2017

Às _____

Juliana Silva Chambela Domingues – SIAPE 2268977

Secretário Geral da Comissão Especial

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04 de 20 de março de 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço INFES nº 01/2017, de 20 de Janeiro de 2017 após indicação do Colegiado de Unidade, tornando público a abertura do processo de

consulta à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, objetivando a identificação das preferências para escolha de Diretor e Vice-diretor;

Considerando que o Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha da Direção deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas,

RESOLVE:

Artigo 1o – Estabelecer os procedimentos para a apuração da Consulta Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Noroeste Fluminense de Ensino Superior.

Artigo 2o – Os trabalhos de apuração serão executados pela própria Comissão ou por pessoas por ela designadas especificamente para esse fim.

Parágrafo único – A Mesa Apuradora (MA) será composta, no mínimo, por 3 (três) escrutinadores, sendo um deles designado Presidente pela Comissão Especial.

Artigo 3o – Os escrutinadores somente poderão usar e portar canetas de tinta VERMELHA.

Artigo 4o – Estabelecer que o trabalho de apuração será público, mas junto à Mesa Apuradora (MA) somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os membros da Comissão Especial, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, também devidamente credenciado para essa atividade.

Artigo 5o– O mediador da Mesa Apuradora (MA) será sempre o Presidente da Mesa em questão.

Artigo 6o – Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, a critério da Comissão Especial, sendo todos os votos da MA em questão obrigatoriamente recolocados na respectiva urna e esta será novamente lacrada, sempre à vista de todos os presentes.

Artigo 7o – Os seguintes procedimentos serão adotados pelos escrutinadores para a apuração de cada urna:

1 – Somente se procederá à abertura da urna depois de verificados seu lacre e a(s) correspondente(s) lista(s) de participantes, e feita a leitura, em voz alta, para os escrutinadores, candidatos e fiscais da Mesa Apuradora (MA), das respectivas atas diárias.

2 – Após a abertura da urna, deve ser promovida a contagem e separação das cédulas, por segmento, sem apurar os votos.

3 – Contadas as cédulas, a Mesa deverá dar início à apuração propriamente dita dos votos daquela urna.

4 – Serão considerados nulos os votos que:

a) apresentarem rasura de qualquer espécie;

b) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

c) estiverem com mais de um quadrado assinalado;

d) estiverem assinalados com tinta vermelha.

Artigo 8o – Terminada a apuração de uma urna, o Presidente da Mesa Apuradora preencherá o Mapa de Apuração Parcial, contido no Anexo a esta Instrução Normativa, incluindo em dito Mapa o resultado da urna, listagem e atas.

Parágrafo único – Cabe ao Presidente da Mesa Apuradora entregar à Comissão Especial o Mapa de Apuração Parcial, por urna apurada, para processamento, bem como fornecer cópia aos candidatos ou aos fiscais.

Artigo 9o – O preenchimento do mapa de apuração pela Mesa Apuradora será feito EXCLUSIVAMENTE com caneta de tinta VERMELHA.

Artigo 10 – Contados os votos, a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, da UFF, computará a pontuação de cada chapa mediante aplicação da fórmula publicada no Resolução No 104/97, observando os Artigo 3º, inciso I e Artigo 52, Parágrafo 4º.

Artigo 11 – A Comissão Especial divulgará o Mapa de Apuração Final.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Artigo 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Março de 2017.

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04 – ANEXO
MAPA DE APURAÇÃO PARCIAL DE VOTOS Dia: ____/____/2017

Contagem Mesa Receptora n.º _____

Recontagem Mesa Apuradora n.º _____ Urna n.º _____

CONTROLE DE VOTOS APURADOS	VOTANTES		
	DOCENTES	TÉC.-ADM.	ESTUDANTES
Chapa 1			
Chapa 2			
Votos Válidos			
BRANCOS			
NULOS			
Total de Votantes			
Abstencões			
Total de Eleitores			

Total de Votos em Separado

AVALIAÇÃO DA APURAÇÃO

Urna Válida

Urna Impugnada – motivo:

COMPONENTES DA MESA APURADORA				
	Presidente	Mesário	Mesário	Mesário
Nome				
Assinatura				
FISCAL DE CADA CHAPA				
	Chapa 1		Chapa 2	
Nome				
Assinatura				

OCORRÊNCIAS:

(Se necessário, utilizar o verso para registrar as ocorrências.)